

PORTARIA Nº 93, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente no CREFITO-11 para os dias de participação da Seleção Brasileira, durante o Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 01/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-11;

Considerando a Portaria ME nº 9.763, de 9 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece orientações ao CREFITO-11, acerca dos expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria se aplica aos seguintes:

- I - Empregados públicos;
- II - Estagiários;
- III - Jovem aprendiz; e
- IV - Terceirizados.

Art. 2º- Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h00 e 13h00 não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será de 7h00 às 12h00, horário de Brasília.

Art. 3º Todos os colaboradores deverão trabalhar nos dias de jogos as 16h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO 11